

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 05/08/2014 11:34:31, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0020284-63.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Requerente: Itaú Unibanco Sa

Requeridos: Edson Aparecido Alves e Luiz Xv Ambientes Residenciais Ltda Me

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 131: defiro.

Fls. 134: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art.

794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 05 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

$\underline{\mathbf{D} \mathbf{A} \mathbf{T} \mathbf{A}}$

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.